

DECISÃO/ATA

Processo nº 11228/2025 referente à **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEÍCULO PLACA RCH-0I06**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

“Art. 75, 7º para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 10.036,10 (dez mil e trinta e seis reais e dez centavos);” serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

- ✓ A empresa SUPREMA PNEUS, inscrita no CNPJ nº 17.652.812/0001-14 APRESENTOU proposta via cotação no dia 21 de julho de 2025, no valor global de **R\$ 4.940,00** (quatro mil novecentos e quarenta reais).
- ✓ A Empresa AUTO MECANICA VIP, inscrita no CNPJ nº 18.774.971/0001-54 APRESENTOU proposta via cotação no dia 21 de julho de 2025, no valor global de **R\$ 4.980,00** (quatro mil novecentos e oitenta reais).
- ✓ A empresa EDNALDO JOSE DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 06.945.529/0001-64 APRESENTOU proposta via cotação no dia 21 de julho de 2025, no valor global de **R\$ 5.028,00** (cinco mil e vinte e oito reais)

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em respeito da necessidade do **FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O VEÍCULO PLACA RCH-0I06**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3148, da dispensa de licitação **R\$ 5.017,66 (cinco mil e dezessete reais e sessenta e seis centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

SUPREMA PNEUS LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.652.812/0001-14, estabelecida na Não Informado, QD12 LT467, PARK RESIDENCIAL ANCHIETA, SILVÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	BALANCEAMENTO		4	NA	30,00	120,00
1/2	PNEU 185/65 R15		4	UN	620,00	2.480,00
1/3	ALINHAMENTO		1	NA	100,00	100,00
1/4	AMORTECEDOR TRASEIRO		2	PÇ	580,00	1.160,00
1/5	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO		2	UN	220,00	440,00
1/6	DESEMPENO DE RODA		2	SV	120,00	240,00
1/7	CASTER L. D		1	UN	100,00	100,00
1/8	SERVIÇO MÃO DE OBRA		1	SV	300,00	300,00
TOTAL DO FORNECEDOR ..						4.940,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 11 de agosto de 2025.

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação